

São Mateus/ES, 29 de abril de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 05/05/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 027/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

INTERCEDER JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

A população em situação de rua é uma das expressões mais visíveis da desigualdade social e da exclusão vivida em nosso país. Trata-se de um grupo historicamente vulnerabilizado, privado de acesso a direitos básicos como moradia, alimentação, saúde, educação e dignidade. Em São Mateus, é crescente a visibilidade dessa população, especialmente nas áreas centrais da cidade, o que demanda uma resposta articulada do poder público.

O Centro POP é uma unidade pública estatal da política de Assistência Social prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e regulamentada pela Portaria nº 109/2022 do Ministério do Desenvolvimento Social. Tem como função central acolher, atender e acompanhar pessoas em situação de rua, ofertando:

Atendimento psicossocial individual e coletivo; Apoio na reconstrução de vínculos familiares e comunitários; Encaminhamentos para rede de saúde, educação, qualificação profissional e habitação; Acesso a documentação civil, alimentação, higiene pessoal e guarda de pertences; Elaboração de planos individuais e saídas possíveis da situação de rua.

A criação de um Centro POP em São Mateus está alinhada à Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal nº 7.053/2009) e representa um compromisso com a promoção da cidadania, da justiça social e da dignidade humana.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social, estruturando uma equipe técnica qualificada e garantindo orçamento para a criação, funcionamento e manutenção do equipamento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 29 de abril de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350031003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 028/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO AO TURISTA (CAT) AO LADO DA IGREJA VELHA, LOCALIZADA NO CENTRO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

O turismo é uma das principais alternativas de geração de emprego e renda, além de ser um vetor importante de preservação cultural e identidade local. São Mateus, com seu centro histórico tombado, igrejas seculares, casarões coloniais, comunidades tradicionais e belas praias, possui um imenso potencial turístico ainda subutilizado.

Entretanto, a ausência de um espaço de recepção, acolhimento e orientação ao visitante compromete a experiência turística, especialmente para aqueles que desejam conhecer a história, a cultura e os atrativos naturais do município. Por isso, é imprescindível a criação de um Centro de Apoio ao Turista (CAT) em ponto estratégico do centro da cidade, preferencialmente nas proximidades da Praça da Igreja Velha.

O CAT deve oferecer:

Informações turísticas e culturais da cidade e região; Material impresso e digital (mapas, roteiros, guias); Atendimento bilíngue (preferencialmente português e inglês); Espaço para divulgação de artesanato local, produtos da agricultura familiar e eventos culturais; Parcerias com guias de turismo, associações culturais, quilombolas e indígenas; Acessibilidade e sinalização turística.

Essa iniciativa pode contar com recursos do Ministério do Turismo, via programas de infraestrutura turística, e estar integrada ao Plano Municipal de Turismo e às ações de valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade.

A criação do CAT é, portanto, uma ação concreta de estímulo ao turismo sustentável, valorização da cultura local e fortalecimento da economia criativa em São Mateus.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 29 de abril de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES

Vereadora



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350031003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003300310031003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em 29/04/2025 17:36

Checksum: **B71A5BCAF43CA730B05E916E3912D48DB57B3450C7D3CC24B6806EFDED51D7BC**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.